

Documento de formalização de demanda de atividade de capacitação fechada (In Company) para servidores da área administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cujo valor do investimento seja inferior ao limite constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Senhor Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal,

Em atenção ao disposto nos artigos 23, 68, 72 e 74 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos artigos 18 a 20 da Política nº 77/2023, que institui a Política de Governança de Contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, encaminho, para análise e deliberação, o seguinte pedido de contratação de curso/evento:

1. Curso/Evento: Gestão e Fiscalização dos Contratos Terceirizados e Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho
2. Instrutor: Albertino Pierre da Costa (Módulo 1 – 27/11 e 28/11) e Josi Marinho (Módulo 2 - 29/11)
3. Empresa promotora: Escola de Negócios conexões Educação Empresarial Ltda
4. CNPJ da empresa promotora: 07.774.090/0001-17
5. Dados bancários da empresa promotora:

Banco: Banco do Brasil

Agência: . 2971-8

Conta: C/C.: 99805-2

6. Data/período do curso/evento: 27, 28 e 29/11/2024
7. Horário das atividades: 8h as 12h
8. Carga horário do curso/evento: 12 horas
9. Modalidade de execução do curso/evento: on line ao vivo
10. Local de realização do curso/evento: on line ao vivo
11. Valor da inscrição no curso/evento: R\$ 27.040,00
12. Há necessidade de deslocamento: Não
13. Se sim, de onde para onde e meio de transporte a ser utilizado: Não se aplica
14. O curso/evento está aprovado no Plano Anual de Capacitação em vigor? Não
15. Se sim, informe qual o documento de aprovação: Não se aplica
16. Se não, informe qual a curso/evento aprovado será substituído pelo ora indicado: Autorização DES ADG (Doc. 2 do PROAD 6935/2024)
17. Servidor(es) a ser(em) inscrito(s) no curso/evento: conforme relação em anexo
18. Nome e lotação dos servidores participantes no curso/evento: conforme relação em anexo

19. Manifestação da conveniência e oportunidade da participação dos indicados no curso/evento:

O curso é destinado a todos os fiscais e fiscais substitutos dos contratos terceirizados. Tendo em vista que a temática do treinamento está relacionada com a gestão e fiscalização de contratos terceirizados bem como o tratamento do assédio moral e sexual no ambiente do trabalho é conveniente que os fiscais participem do curso.

20. Justificativa da necessidade de participação do(s) servidor(es) no curso/evento:

O treinamento tem como objetivo mitigar riscos de ações trabalhistas por parte dos colaboradores terceirizados evitando assim que a União responda de forma subsidiária sobre possíveis desacordos com termos dos contratos terceirizados. Além disso, após o treinamento os fiscais e fiscais substitutos terão conhecimento para evitar situações de assédio moral e sexual no ambiente do Tribunal Regional do Paraná.

21. Justificativa da escolha da empresa promotora do curso/evento:

A empresa possui notória qualidade na realização de diversos cursos já contratados por este Tribunal. Além disso, a empresa apresentou proposta de divisão do conteúdo. No módulo 1 serão tratadas questões de gestão de fiscalização dos contratos terceirizados. No módulo 2 serão apresentadas questões de assédio moral e sexual. A divisão entre módulos com diferentes palestrantes eleva a qualidade do curso. Além disso, os palestrantes possuem vasta experiência nos assuntos a serem tratados. Possuem mestrado, MBA e são ministrantes de palestras, cursos e treinamentos.

22. Competências técnicas ou comportamentais atendidas com a participação no curso: mitigar os riscos de ações trabalhistas e consequentemente responsabilidade subsidiária da união em casos de não intervenção nas situações de descumprimentos contratuais.

23. Conteúdo programático resumido do curso/evento: o conteúdo programático segue no documento em anexo.

24. Objetivos do curso/evento:

treinar os fiscais e fiscais substitutos dos contratos terceirizados para que sejam observadas normas, resoluções, termos contratuais a fim de evitar descumprimentos contratuais além de evitar situações de assédio moral e sexual

25. A empresa promotora aceita a contratação por meio de Nota de Empenho e Carta Contrato?

Sim, aceita

26. Foi realizada a reserva de vaga para os indicados? A lista será juntada ao processo posteriormente

27. Servidor indicado para Fiscal do Contrato: Marcio dos Santos Hidalgo

28. Servidor indicado para Fiscal Substituto do Contrato: Paulo De Sales Pinto

Curitiba, 29 de outubro de 2024.

MARCIO DOS SANTOS HIDALGO

Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Terceiros

Ciente

PAULO CELSO GERVA

Diretor da Secretaria de Licitações e Contratos.